

DECRETO Nº 18628/2022

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 87.791,31 e dá outras providências.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 6º, parágrafo III, da Lei 2644/2022 – LOA.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento vigente, o crédito suplementar no valor de R\$ 87.791,31 (oitenta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e um centavos) de acordo com as especificações a seguir:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2571	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	87.791,31
	SUBTOTAL	87.791,31
	TOTAL	87.791,31

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do presente crédito decorrerão do cancelamento parcial das dotações abaixo especificadas, em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07.001	DEPARTAMENTO DE ENSINO	
12.361.0006.2032	ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2540	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	87.791,31
	SUBTOTAL	87.791,31
	TOTAL	87.791,31

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos à partir de doze de julho de 2022.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná,
aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, 61º
ano de emancipação.**

Luis Carlos Tuartto
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Vilmar Possato Duarte
Secretário de Administração e Finanças